



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 027/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSPOR
OU REMANEJAR RECURSOS
ORÇAMENTARIOS DE UMA CATEGORIA
PARA OUTRA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS**

A prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA, **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte LEI.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado para proceder a transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de uma função para outra, para prover recursos suplementar verbas orçamentarias, nos termos do Art. 167, inciso VI da Constituição Federal em Vigor.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as necessidades orçamentarias, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito de Nova Esperança do Piriá, 01 de setembro de 2023

Assinatura

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal

Alcineia do Socorro C. dos Santos
Prefeita Municipal
CPF: 668.559.852-15



JUSTIFICATIVAS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Justifico que o Projeto de Lei Inclusivo, a que remeto à análise e aprovação dessa Colenda Câmara legislativa, Projeto de Lei nº 027/23, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a suplementar orçamento do exercício de 2023, por conta da transposição de dotações, e dá outras providências.

A proposição em tela se faz necessária para atendimento de despesas resultantes da reprogramação de gastos e investimentos definidos pela secretaria de Administração, função da anulação de dotações de projetos e atividades, conforme constam nas ações propostas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, também devem ser ajustadas, mediante reprogramação e adiamento das despesas e investimentos previstos, sem prejuízo das proposições aprovadas

A presente transposição de dotação orçamentária proporcionará a utilização correta das previsões orçamentárias, sob o controle rigoroso das instituições fiscalizadoras diante do exposto, solicito a apreciação da matéria em questão, de acordo com Lei Orgânica municipal.

Atenciosamente,

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO SANTOS
Prefeita Municipal

Alcineia do Socorro C. dos Santos
Prefeita Municipal
CPF: 685.559.652-15

**Exmo. Sr.
Antônio Lordenir Campos Gonçalves
DD. Vereador – Presidente da Câmara Municipal
Nova Esperança do Piriá – Para**